



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 182/03

susta os efeitos do decreto nº 9046 de 20 de dezembro **DE 2002, QUE “ESTABELECE A PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE TERRENOS, EDIFICAÇÕES E GLEBAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003.”**

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA** e o Presidente **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 9046 de 20 de dezembro de 2002, que “Estabelece a planta de valores imobiliários de terrenos, edificações e glebas para o exercício de 2003, em percentual superior a 14,74% (quatorze vírgula setenta e quatro por cento).”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de março de 2003.

TENENTE LÚCIO - Presidente

ANTÔNIO CARRIJO - 1º Secretário

Autor do projeto: Antônio Carrijo.
ATL/map.